



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul
Indicação nº 043/2022

Exmo. Prefeito Municipal

O Vereador Fabiano Capitanio de Oliveira, que abaixo subscreve, em conformidade com o art. 150 do texto regimental, vem à presença de Vossa Senhoria, solicitar para que seja criado o Projeto de lei denominado **(lei Vasco Pinto)**

A lei Vasco Pinto assegura o direito do clube ou equipe ser mandante de uma rodada para uso da copa os clubes que participarem de qualquer campeonato de futebol de salão no ginásio VASCO PINTO

Art. 1º - a lei vale somente para campeonatos de formato de rodadas

Art. 2º - o direito do clube é de apenas uma rodada do campeonato que está participando

Art. 3º - o clube que não é obrigado a ser mandante caso não queira pode abrir mão do direito deixando para a secretaria de esporte.

Exposição de motivos

Dentre das dificuldades de se manter um clube ou equipe despesas como:

- Deslocamento e desgaste de veículos
- Despesas com uniformes e calçados
- Alimentação dos atletas
- Taxa de inscrição
- Taxa de calção

A lei vai valorizar os clubes dando este incentivo para que mais equipes participem dos campeonatos de salão no ginásio Vasco Pinto. O Esporte em geral é reconhecido por sua importância na interação social dos indivíduos, além de poder contribuir para a transformação dos mesmos, sendo uma atividade tanto de entretenimento para os apreciadores, quanto de lazer para os praticantes.

Agradeço a atenção e conto com sua colaboração.

Plenário Joaquim do Reis, 31 de maio de 2022.

Ver. Fabiano Capitanio de Oliveira
Vereador PL